

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, firmado entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO e a Empresa SM Soluções para Gestão da Informática Ltda. – ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 13.108.295/0001-66, com sede na avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz s/nº, centro administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu diretor-presidente **GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº XXX.928.235-XX, residente e domiciliado na Barra dos Coqueiros/SE, e Diretor Administrativo e financeiro, Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.480.185-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SM SOLUÇÕES PRA GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA – ME**, neste ato representada pelo Sr. **SYLVIO GODINHO MAGGESSI PEREIRA**, devidamente qualificado no instrumento contratual de origem, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016 e de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Por força do presente instrumento, o contrato de prestação de serviços, conforme projeto básico elaborado pela ASSINFE, que integra a este instrumento independente de transcrição, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **com termo inicial de vigência a partir do dia 10 de julho de 2025**, podendo haver prorrogação havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, com reajuste previsto no

contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 43.906,97 (quarenta e três mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo a presente contratação o valor anual de R\$ 526.883,64 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17301	20.606.0036	806	3.3.90.40	1753

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2025

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente EMDAGRO

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro EMDAGRO

SYLVIO GODINHO MAGGESSI PEREIRA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____